



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação que dispensou licitação com fundamento no art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em favor da Almeida Ferreira & Gonçalves Advogados, estabelecida na Av. Coronel Colares Moreira, nº 01, Edifício Office Tower, sala 1126 – Jardim Renascença - São Luís - Maranhão, com o valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). Fundamento legal: Art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Barão de Grajaú - MA, 04 de março de 2021.

Teotônio Alves da Costa Neto
Presidente da Câmara Municipal